



2953982



00135.211011/2022-10



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2022

Reconhece e Apoia a Sessão Especial em Defesa dos Territórios do Cerrado do Tribunal Permanente dos Povos (TPP).

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27, V, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução nº 02, de 09 de março de 2022 e conforme deliberação tomada, por unanimidade, 58ª Reunião Ordinária do CNDH, realizada em 12 e 13 de maio de 2022:

CONSIDERANDO que o Cerrado brasileiro passa por um momento crucial quanto à sua existência e que há um verdadeiro e praticamente irreversível ecocídio em curso, com a perda (extinção) progressiva e acelerada desta savana que é base material da reprodução social dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais do Cerrado como povos culturalmente diferenciados, ou seja, seu genocídio cultural;

CONSIDERANDO a iniciativa da Campanha Nacional em Defesa do Cerrado de peticionar ao Tribunal Permanente dos Povos – tribunal internacional de opinião, com sede em Roma – sendo este um organismo de apoio e promoção das lutas dos povos em busca e defesa do direito à autodeterminação, de acordo com os princípios afirmados na Declaração Universal dos Direitos dos Povos (Carta de Argel, 4 de julho de 1976 - <http://permanentpeopletribunal.org/wp-content/uploads/2015/01/CARTA-DE-ARGEL-ES.pdf>);

CONSIDERANDO que o Tribunal Permanente dos Povos, ao aceitar a demanda da Campanha Nacional em Defesa do Cerrado está discutindo 15 casos de violações de direitos humanos, em 08 estados do Cerrado, a partir de 03 eixos temáticos centrais: Injustiça Hídrica; Ataques à Soberania Alimentar e erosão da sociobiodiversidade do Cerrado; e Violações aos direitos de Terra e Território dos Povos;

CONSIDERANDO que a temática abarcada nesta Sessão Especial em Defesa dos Territórios do Cerrado ora em exame pelo Tribunal Permanente dos Povos, é de suma importância para os direitos humanos no Brasil e no Mundo, envolvendo populações tradicionais, quilombolas e indígenas, sem embargo de que há todo um ecossistema brasileiro brutalmente afetado pela expansão das cadeias do agronegócio, o que, por consequência, é fator de ameaças contínuas, quiçá com potencial de extinção, aos grupos populacionais referidos;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar seu apoio institucional e legal à Sessão Especial em Defesa dos Territórios do Cerrado ora em curso no âmbito do Tribunal Permanente dos Povos e que estará acompanhando formalmente as várias etapas da tramitação da denúncia apresentada pela Campanha Nacional em Defesa do Cerrado, assim como terá a atenção devida e necessária aos resultados do julgamento do Tribunal, para, de acordo com a premissas que embasam este Conselho Nacional dos Direitos Humanos, somar na implementação de medidas e decisões que possam estar em consonância com a dignidade da pessoa humana e da defesa dos direitos da Mãe Terra, de acordo igualmente com outros princípios e dizeres da ordem protetiva internacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DARCI FRIGO

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Darci Frigo, Presidente**, em 16/05/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2953982** e o código CRC **63B547B4**.